



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1474

Ji-Paraná (RO), 14 de dezembro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-19873/2012

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de Consumo (peças e serviços)

Acolho o Parecer Jurídico 1539/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 181/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste Aquisição de material de Consumo (peças e Serviços), conforme Projeto Básico (fls. 04/07).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Sanches & Oliveira Ltda**, no valor de **R\$ 4.515,15** (quatro mil, quinhentos e quinze reais e quinze centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19838-2012

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Diárias – Maria Sonia Grande Reigota e Lidiane Tanazildo da Costa

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sr. Maria Sonia Grande Reigota

Senhora Secretária,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à servidora **Maria Sonia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação da prestação de contas da servidora Lidiane Tanazildo da Costa, deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Assistência Social.

Após à Semfaz para arquivo.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 9668/2012

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (Combustível – Óleo Diesel)

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando a aquisição de Material de Consumo – (combustível-óleo diesel), constante do Registro de Preços nº 019/CGM/2012.

Acolho o Parecer nº 3.217/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral

do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Montecchi & Cia Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais); À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19103-2012

INTERESSADA: SEMURFH

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Execução de serviços de Regularização Fundiária Urbana e Trabalho Técnico Social

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Presencial sob o nº 051CPL/PMJP/2012.

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1896-2012

INTERESSADO: Patrícia Gonçalves Guimarães
ASSUNTO: Elevação de nível

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Considerando que aos presentes autos, foi juntada documentação suficiente para deferimento do pleito promovido pela professora Patrícia Gonçalves Guimarães,

Considerando a existência de autorização legislativa, contida na Lei Municipal nº 1.117/2001, cujo artigo 18 dispõe sobre a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná.

AUTORIZO a elevação de nível da professora Patrícia Gonçalves Guimarães, nos termos propostos nos presentes autos.

O gabinete deverá providenciar o Decreto de vacância do cargo em decorrência da presente elevação de nível.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11221/2012

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de Empresa para construção de bueiro celular – Estrada Vicinal E.R. Gonç. Dias

Acolho o Parecer Jurídico nº 1551/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Tomada de Preços nº 009/CPL/PMJP/12, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para construção de bueiro celular – Estrada Vicinal E.R. Gonç. Dias**, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias, Memórias Cálculos, Composição de Serviços, composição de BDI, Croqui de localização da Obra, projetos, relatório fotográfico, Art. e Convênio nº 203/PCN/2011, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **CRV Construtora Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 255.798,18** (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13493/2012

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de Empresa para assentamento de blocos de pedra paralelepípedos e meio-fio em concreto pré-moldado Fck 15Mp, para pavimentação de segmentos de ruas do sistema viário urbano de Ji-Paraná

Acolho o Parecer Jurídico nº 1540/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 133/CPL/PMJP/RO/12, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para assentamento de blocos de pedra paralelepípedos e meio-fio em concreto pré-moldado Fck 15Mp, para pavimentação de segmentos de ruas do sistema viário urbano de Ji-Paraná**, conforme descrito no Projeto Básico, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro (04/15) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Geometria Engenharia e Construções Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 23.074,15** (vinte e três mil e setenta e quatro reais e quinze centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.103/12/SEMURFH

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço por (ITEM)**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E TRABALHO TÉCNICO SOCIAL**, no valor estimado de **R\$ 1.566.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **28 de Dezembro de 2012, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.
Ji-Paraná, 13 de Dezembro de 2012

NOEMI BRISOLA

Pregoeira

Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

Portaria nº 156/GAB/SEMAD/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a legislação Municipal em especial o Estatuto do Servidor, Lei 1405/2005, no artigo 120 disciplina e regulamenta a Licença para Atividade Política, com o afastamento do servidor, no período compreendido entre o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao pleito;

CONSIDERANDO autorização do afastamento pelo Chefe do Poder Executivo Municipal dos servidores abaixo relacionados; necessidade de regularização das fichas funcionais dos servidores;

CONSIDERANDO a emissão do Parecer Normativo Nº 001/PGM/PMJP/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das fichas funcionais dos servidores;

RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Atividade Política, para concorrer ao pleito eleitoral, no período compreendido entre o registro até 17/10/2012, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente do Município.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DA LICENÇA
10244	Adalberto Nogueira Holanda	05/07/2012 a 17/10/2012
8155	Ananias Ferreira da Silva	05/07/2012 a 17/10/2012
12116/11835	Andréia de Cássia A. M. Oliveira	05/07/2012 a 17/10/2012
11182	Antelmo de Souza Ferreira	05/07/2012 a 17/10/2012
10818	Cleberson Jair Patrício	05/07/2012 a 17/10/2012
12352	Crispim Bispo Reis dos Santos	05/07/2012 a 17/10/2012
13089	Demétrio Bidá Junior	26/07/2012 a 17/10/2012
8273	Edner Vicente de Carvalho	05/07/2012 a 17/10/2012
1506	Elci Ferreira de Abreu	05/07/2012 a 17/10/2012
10330	Flávia Núbia Soares M. Vieira	05/07/2012 a 17/10/2012
10045	Grimal Fernandes da Silva	05/07/2012 a 17/10/2012
2348	Joel da Conceição Moreira	05/07/2012 a 17/10/2012
10131	Joelice Pereira de Oliveira	05/07/2012 a 17/10/2012
3032	Lourenil Gomes da Silva	05/07/2012 a 17/10/2012
27223	Luiz Carlos C. de Moraes	30/07/2012 a 17/10/2012
10314	Luiz Nunes Ximenes	05/07/2012 a 17/10/2012
12028	Marly Cornélia Butzke	05/07/2012 a 17/10/2012
10379	Sebastião Batista Lemos	05/07/2012 a 17/10/2012
91316	Silvia Cristina Amâncio Chagas	05/07/2012 a 17/10/2012
12704	Sônia Ferreira de Castro	05/07/2012 a 17/10/2012

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2012.

Ji-Paraná, 13 de Setembro de 2012.

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13771/GAB/PMJP/09

PORTARIA Nº 143/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no

uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor WILTAMAR ANTONIO DE BASTO, CPF nº. 088.548.401-06 RG nº. 381.468 SSP/GO. Cargo/função: Assessor Especial de Apoio Administrativo, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 20393/2012.

Órgão: 010- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade: 108 – GESTÃO PLENA – SUS.

Projeto/atividade: 2068 – Manut. Dos Serviços do HMJP.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo-R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros-R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo

precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ

ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná -Rondônia
Telefone: 3421-2263



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social